



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima desempenha funções essenciais relacionadas ao controle disciplinar, à fiscalização da atuação funcional e ao fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade e conformidade institucional.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam diretamente nas atividades correicionais, especialmente diante da constante evolução da legislação, da jurisprudência e das boas práticas relacionadas aos procedimentos investigativos e aos processos administrativos disciplinares.

Para atender essa necessidade, pretende-se realizar a inscrição da servidora **Adriana Patricia Farias de Lima** no **4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas – Governança Disciplinar, Práticas Investigativas e Tendências do PAD no Brasil**, que ocorrerá presencialmente no período de 17 a 19 de junho de 2026.

A participação no evento permitirá o acesso a conhecimentos atualizados, experiências exitosas e debates especializados sobre governança disciplinar, atividade correicional e responsabilização administrativa, contribuindo para o fortalecimento institucional da Corregedoria-Geral.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado de Roraima, especialmente às ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento de servidores, observando os objetivos institucionais de aprimoramento da gestão pública, fortalecimento da governança e desenvolvimento de competências.

Ainda que eventualmente não haja previsão específica do evento, a contratação enquadra-se nas ações permanentes de capacitação institucional, compatíveis com o planejamento estratégico da Defensoria Pública, previstas no item 185.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade institucional, a solução deverá observar os seguintes requisitos:

3.1 Requisitos técnicos

- Realização de evento voltado à governança disciplinar, corregedorias administrativas, procedimentos investigativos e processos administrativos disciplinares;
- Participação de especialistas, autoridades e profissionais com reconhecida atuação na área;
- Emissão de certificado de participação;
- Disponibilização de material didático, quando aplicável;

- Carga horária compatível com os objetivos da capacitação.

3.2 Requisitos administrativos

- Inscrição individual da servidora indicada pela Corregedoria-Geral;
- Comprovação da realização do evento;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao valor da inscrição.

3.3 Sustentabilidade

Por se tratar de contratação de natureza predominantemente intelectual, não são identificados impactos ambientais relevantes.

Entretanto, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade eventualmente adotadas pela organização do evento, tais como:

- Disponibilização preferencial de materiais em formato digital;
- Redução do consumo de papel;
- Utilização de ferramentas eletrônicas para comunicação e certificação.

3.4. Requisitos de Qualidade e Metodologia:

- **Conteúdo Programático e Inovação:** Conforme tabela abaixo.
- **Corpo Docente de Notória Especialização:** Instrutores referências nacionais e doutrinadores de renome, garantindo densidade jurídica superior à oferta comum de mercado.
- **Carga Horária e Certificação:** Imersão presencial de 24 horas em Brasília-DF, com emissão de certificados.
- **Material Didático e Suporte:** Fornecimento de literatura técnica de ponta:
 - Material de apoio completo para acompanhamento das atividades do Encontro;
 - Apostila impressa exclusiva, com conteúdo técnico atualizado;
 - Kit higiene personalizado, garantindo maior conforto durante o evento;
 - Alimentação inclusa, com 03 almoços e 06 coffee breaks ao longo da programação;
 - Certificado oficial de participação, emitido pelo IBVC;
 - Acesso ao Portal do Participante – IBVC Valoriza, com materiais complementares e gravações das aulas para consulta posterior.

PROGRAMAÇÃO:

Quarta-feira | 17 de junho de 2026 | das 8h30 às 18h10

Dia 1 — Corregedorias Administrativas: Estruturação e Desafios

08h30	—	Oficina 1 – (2h)
10h30		O Papel Institucional das Corregedorias Administrativas e o “Medo de Errar” Palestrante: Profa. Dra. Vlândia Pompeu , Corregedora dos Portos e Aeroportos

- 10h30 –
10h55 **Pausa para descanso (25 min)**
- Oficina 2 (2h)**
- 10h55 – **Saúde mental: a importante parceria entre a gestão e a correição**
12h55 Palestrante: **Gilberto Waller**, Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU)
- 12h55 –
14h25 **Intervalo para o almoço (1h30)**
- Oficina 3 (1h40)**
- 14h25 – **Corregedoria estratégica e interlocução com ouvidoria, auditoria e controle interno**
16h05 Palestrante: **Gilberto Waller**, Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU)
- 16h05 –
16h30 **Pausa para descanso (25 min)**
- Oficina 4 (1h40)**
- 16h30 – **Nulidades no PAD: uma análise prática de decisões judiciais relevantes**
18h10 Palestrante: **Sandro Dezan**, jurista, pesquisador e referência em hermenêutica do Direito Administrativo no Brasil.

Quinta-feira | 17 de junho de 2026 | das 8h30 às 18h10

Dia 2 — Aperfeiçoamento Técnico e Prática Disciplinar

- Oficina 5 (2h)**
- 08h30 – **PAR: dinâmica contemporânea e boas práticas**
10h30 Palestrante: **Fabian Maia**, Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU).
- 10h30 –
10h55 **Pausa para descanso (25 min)**
- Oficina 6 (2h)**
- 10h55 – **Recebimento de denúncia, juízo de admissibilidade e os caminhos a seguir**
12h55 Palestrante: **Muryell Freitas**, Corregedora da Infra S.A. e Especialista em Direito Administrativo e Integridade Pública
- 12h55 –
14h25 **Intervalo para o almoço (1h30)**

Oficina 7 (1h40)

- 14h25 – **Culpabilidade nas “novas infrações administrativas”**
16h05 Palestrante: **Fabian Maia**, Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU).

- 16h05 – **Pausa para descanso (25 min)**
16h30

Oficina 8 (1h40)

- 16h30 – **PAR: dinâmica contemporânea e boas práticas**
18h10 Palestrante: **Fernanda Marinela**, Procuradora-Geral da INFRA S.A.

Sexta-feira | 18 de junho de 2026 | das 8h30 às 18h10

Dia 3 — Tendências Atuais e Inovações no PAD**Oficina 9 (2h)**

- 08h30 – **Estratégias de investigação em redes sociais**
10h30 Palestrante: **Fabian Maia**, Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU).

- 10h30 – **Pausa para descanso (25 min)**
10h55

Oficina 10 (2h)

- 10h55 – **A centralidade da vítima na apuração disciplinar de assédio e discriminação**
12h55 Palestrante: **Marcos Gerhardt Lindenmayer**, Corregedor-Geral do Estado de São Paulo

- 12h55 – **Intervalo para o almoço (1h30)**
14h25

Oficina 11 (1h40)

- 14h25 – **PAD e conflito de interesses**
16h05 Palestrante: **Marcos Gerhardt Lindenmayer**, Corregedor-Geral do Estado de São Paulo

- 16h05 – **Pausa para descanso (25 min)**
16h30

Oficina 12 (1h40)

- 16h30 – **IA e PAD: futuro da apuração disciplinar**
18h10 Palestrante: **Profa. Dra. Vlândia Pompeu**, Corregedora dos Portos e Aeroportos

A organização do evento se reserva o direito de ajustar a programação, caso seja necessário.

3.5. Da inviabilidade de competição:

A escolha da empresa justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o programa pedagógico apresenta metodologia específica e o renome singular dos instrutores, alinhando-se de forma única às necessidades da DPE/RR.

3.6. Essencialidade:

O objeto é essencial para consolidar o conhecimento prático dos participantes que atuam na área de corregedoria, capacitando a participante no uso de ferramentas que padronizam e aceleram a máquina administrativa.

3.7. Incapacidade técnica do quadro próprio:

A DPE/RR não possui em seu quadro permanente profissionais com domínio técnico específico objeto deste ETP, e nas metodologias de imersão propostas, existindo a necessidade imperiosa da contratação da empresa promotora do curso.

3.8. Modalidade de licitação e forma de realização:

O objeto será contratado nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, na forma de inexigibilidade, dada a natureza singular do serviço e a notória especialização dos profissionais envolvidos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo baseia-se na necessidade de capacitação integrada, totalizando 01 (uma) inscrição. .

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Período	Carga Horária	Local
01	Inscrição no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas	Inscrição	01	17 a 19 de junho de 2026	24 h	Brasília-DF

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

5.1 Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade institucional:

Alternativa 1 – Capacitação interna

Consistiria na realização de treinamento interno pela própria instituição.

Desvantagens:

- Limitação do intercâmbio de experiências;
- Ausência de contato com especialistas externos;

- Restrição ao compartilhamento de boas práticas nacionais.

Alternativa 2 – Participação em cursos similares

Consistiria na inscrição em outros cursos ou eventos sobre processos disciplinares.

Desvantagens:

- Conteúdo possivelmente distinto da necessidade específica da Corregedoria;
- Ausência de foco na valorização e atuação estratégica das corregedorias administrativas.
-

Alternativa 3 – Participação no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas

Vantagens:

- Conteúdo especializado;
- Atualização normativa e jurisprudencial;
- Compartilhamento de experiências nacionais;
- Fortalecimento da governança disciplinar;
- Capacitação direcionada às atividades desenvolvidas pela Corregedoria.

Diante da análise realizada, a terceira alternativa apresenta-se como a mais adequada para atendimento da necessidade institucional.

5.2. Justificativa da Escolha da Contratada

A escolha da contratada decorre da sua condição de promotora e detentora exclusiva dos direitos de organização, comercialização e realização do **4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas – Governança Disciplinar, Práticas Investigativas e Tendências do PAD no Brasil**, evento de caráter nacional voltado ao aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam nas áreas de correição, controle interno, responsabilização administrativa e governança disciplinar.

A programação do evento contempla conteúdos específicos e especializados relacionados às atribuições desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, incluindo temas atuais sobre procedimentos investigativos, processos administrativos disciplinares, boas práticas correicionais, integridade institucional e tendências da atividade disciplinar na Administração Pública.

A contratação da empresa organizadora mostra-se necessária, uma vez que não existe possibilidade de substituição do objeto por outro fornecedor que ofereça a mesma programação, os mesmos palestrantes, a mesma metodologia e o mesmo conteúdo técnico proposto para o evento, caracterizando a inviabilidade de competição.

Além disso, a participação em eventos dessa natureza proporciona intercâmbio de experiências entre instituições públicas de diversas esferas federativas, contribuindo para a modernização e o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Corregedoria-Geral.

5.3. Fundamentação Jurídica da Inexigibilidade

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

A contratação refere-se à inscrição de servidora em evento aberto ao público, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional em matéria diretamente relacionada às atribuições da Corregedoria-Geral.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de contratação direta para participação de servidores em cursos, congressos, seminários e eventos de capacitação quando caracterizada a singularidade do conteúdo programático e a inviabilidade de competição, em razão da impossibilidade de comparação objetiva entre eventos distintos.

Nesse sentido, a escolha do evento decorre de seu conteúdo específico, da qualificação dos palestrantes, da metodologia adotada e da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pela unidade demandante, circunstâncias que inviabilizam a realização de procedimento competitivo.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Vantajosidade da contratação

A contratação revela-se vantajosa para a Administração sob os aspectos técnico, institucional e econômico.

Do ponto de vista técnico, a participação da servidora no evento possibilitará atualização profissional em temas estratégicos relacionados à governança disciplinar, aos procedimentos investigativos e aos processos administrativos disciplinares, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na atuação da Corregedoria-Geral.

Sob o aspecto institucional, a capacitação contribuirá para o fortalecimento dos mecanismos de integridade, controle interno e responsabilização administrativa, além de possibilitar o compartilhamento de experiências e boas práticas adotadas por órgãos públicos de todo o país.

Quanto ao aspecto econômico, verifica-se que a contratação consiste apenas na aquisição de inscrição individual para participação em evento especializado, cujo custo é significativamente inferior aos investimentos necessários para a realização de capacitação própria com conteúdo equivalente, incluindo contratação de palestrantes, infraestrutura, materiais e logística.

Ademais, os conhecimentos adquiridos poderão ser disseminados internamente, ampliando os benefícios da capacitação para outros servidores e potencializando o retorno institucional do investimento realizado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento institucional, demonstrando-se plenamente vantajosa para a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação corresponderá ao valor da inscrição praticado pela instituição organizadora do evento, ou seja, R\$ 5.490,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

A estimativa deverá ser comprovada mediante proposta comercial, folder oficial, página de inscrição ou documento equivalente emitido pela promotora do evento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas (Governança disciplinar, práticas investigativas e tendências do PAD no Brasil)	Inscrição	07	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00
Total			01	-	R\$ 5.490,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada consiste na participação da servidora da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima no **4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas – Governança Disciplinar, Práticas Investigativas e Tendências do PAD no Brasil**, promovendo uma experiência de capacitação especializada voltada ao fortalecimento das atividades correicionais, dos mecanismos de governança e da integridade institucional.

A solução abrange:

Capacitação Presencial Especializada

Participação em evento de abrangência nacional voltado à atualização e ao aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam nas áreas de corregedoria, responsabilização administrativa, governança disciplinar e controle interno. O encontro proporcionará acesso a conteúdos técnicos atualizados, estudos de caso, painéis temáticos e debates conduzidos por especialistas de reconhecida atuação no cenário nacional.

Atualização em Governança Disciplinar e Procedimentos Investigativos

Acesso às mais recentes tendências normativas, jurisprudenciais e administrativas relacionadas à condução de sindicâncias, investigações preliminares, processos administrativos disciplinares e mecanismos de integridade institucional, contribuindo para a modernização e o aprimoramento das práticas adotadas pela Corregedoria-Geral.

Intercâmbio de Boas Práticas Institucionais

Possibilidade de compartilhamento de experiências com corregedorias e órgãos de controle de diversas instituições públicas brasileiras, permitindo a identificação de soluções inovadoras, metodologias eficientes e modelos de gestão aplicáveis à realidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Suporte Técnico e Material de Referência

Disponibilização de materiais técnicos, conteúdos de apoio, palestras especializadas e demais recursos pedagógicos fornecidos pela organização do evento, possibilitando a continuidade do aprendizado e servindo como fonte de consulta para futuras atividades correicionais e administrativas.

Impacto na Governança e na Integridade Institucional

A solução contribuirá para o fortalecimento da governança institucional, da segurança jurídica e da eficiência administrativa, promovendo o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle, fiscalização e responsabilização administrativa desenvolvidos pela Corregedoria-Geral. Além disso, favorecerá a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, ampliando os benefícios da capacitação para outras unidades da Defensoria Pública.

Dessa forma, a solução não se limita à participação em um evento de capacitação, mas configura-se como um investimento estratégico no fortalecimento da atividade correicional, no aprimoramento da governança disciplinar e na modernização dos mecanismos de integridade e controle da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação.

Trata-se da aquisição de inscrição individual em evento específico, cuja execução é indivisível e vinculada à programação integral organizada pela entidade promotora.

Assim, o parcelamento comprometeria a finalidade da contratação e não geraria ganhos de economicidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Aprimoramento técnico da servidora participante;
- Atualização sobre governança disciplinar e processos administrativos disciplinares;
- Fortalecimento das atividades da Corregedoria-Geral;
- Incremento da segurança jurídica dos procedimentos correicionais;
- Disseminação interna dos conhecimentos adquiridos;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e integridade institucional;
- Melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos processos correicionais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Autuação e instrução do processo administrativo;
- Reserva orçamentária correspondente;
- Emissão da nota de empenho;
- Formalização da inscrição junto à organizadora do evento;

- Autorização de deslocamento, diárias e passagens, se necessárias;
- Acompanhamento da participação da servidora;
- Recebimento e arquivamento do certificado de participação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Eventuais despesas com diárias e passagens constituem procedimentos administrativos autônomos e independentes da contratação da inscrição.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não possui potencial significativo de impacto ambiental, considerando tratar-se de prestação de serviço de capacitação.

Como medida de sustentabilidade, recomenda-se a utilização preferencial de materiais digitais e certificados eletrônicos, sempre que disponibilizados pela organização do evento.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

Dispensada conforme o art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98/2024, dada a baixa complexidade e o valor total dentro dos limites prudenciais para serviços de treinamento.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação é **tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável**, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da governança institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação da inscrição da servidora **Adriana Patricia Farias de Lima** no **4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas – Governança Disciplinar, Práticas Investigativas e Tendências do PAD no Brasil**, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cássia Regina Alves da Silva

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Cyneida Menezes Correia

Gerente Escolar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA, Assessora Especial II**, em 02/06/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNEIDA MENEZES CORREIA, Gerente Acadêmico**, em 02/06/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador - Geral da Escola Superior**, em 02/06/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0826991** e o código CRC **DF712ADC**.